

Mirandela

município



lhyares.com/alexandraneiro

Orcamento 2013



Introdução:

Em conformidade com o estabelecido no art.º 64.º n.º 2 alínea c), da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, submetem-se à apreciação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal as Opções do Plano e Orçamento para 2013.

Ao longo do ano de 2012 poderá afirmar-se que se mantiveram as dificuldades em gerar receitas nas autarquias locais, no entanto foi assumido um processo de contenção interna de despesa, assente nos princípios constantes do processo de Saneamento Financeiro ainda em curso (a aguardar Visto do Tribunal de Contas), bem como nas determinações impostas pela Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

Ao assumir uma dependência quase exclusiva das transferências do Estado para as despesas correntes ou dos Fundos Comunitários para o investimento, a capacidade de geração de receitas próprias foi sendo sucessivamente limitada, no entanto esta dificuldade não contribuiu para um agravamento da carga fiscal municipal nomeadamente dos impostos, taxas e preços municipais.

Concluída a fase de infra-estruturação básica, com a cobertura praticamente integral do concelho com as denominadas "*utilities*", (vide dados Censos 2011) reafirma-se assim a necessidade de lidar com uma recuperação de custos que garanta a sustentabilidade dos diferentes sistemas: abastecimento de água para consumo humano, drenagem e tratamento de águas residuais, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos e mesmo de novas redes como a rede de rega municipal ou a rede de fibra óptica.

Os processos de fusão, verticalização e reestruturação de alguns setores podem representar a curto prazo oportunidades de redução destes custos nomeadamente pela harmonização do tarifário regional em alta, no entanto estes



encargos revelam-se como fulcrais e dominantes em todo o exercício de orçamentação.

Tendo ainda em conta que dentro das diferentes competências municipais existem diversas áreas que não são geradoras de qualquer tipo de receita (vias, limpeza urbana, protecção civil, higiene e salubridade pública, etc.) existe a necessidade de ajustar os impostos municipais directos a uma crescente realidade de manutenção/operação, uma vez que as transferências correntes do Estado são praticamente esgotadas com as competências que esse mesmo Estado tem vindo a transferir para as autarquias como sejam a Educação ou o Apoio Social de proximidade.

Considera-se assim necessário, neste momento e neste Orçamento, promover um processo interno e externo de mudança, assumindo a mudança de paradigma na gestão autárquica, fruto das diversas e pesadas condicionantes da envolvente externa nacional e internacional mas também na necessidade de conferir racionalidade e estabilidade à gestão financeira municipal.

Assume-se como prioritário um processo de Saneamento Financeiro ainda não concluído que representa uma oportunidade de implementar novos mecanismos de gestão e controlo associados a uma profunda reestruturação e a um processo de certificação em Qualidade que se revelará crucial na mudança esperada.

O processo de saneamento financeiro foi projectado em três vectores fundamentais:

- Eficiência Organizacional;
- Economia e redução de custos;
- Aumento da Receita.

Este processo terá também que ultrapassar claramente o âmbito de simples financiamento do passivo para se assumir como um compromisso orientador dos processos de gestão internos, seja ao nível da profunda desmaterialização de processos já em curso, pela certificação em qualidade dos serviços municipais e,



em específico, dos destinados aos municípios também em curso, pela reorganização de recursos humanos e estrutura dirigente e mesmo pelo emagrecimento de participações em organismos externos entre outras medidas do Plano de Contenção de Despesa mas também resultantes de diversas molduras legais entretanto publicadas pelo Governo.

A presente proposta de Orçamento representa um compromisso em simultâneo com esta proposta de Saneamento Financeiro ainda em curso desde logo pela manutenção da transparência do passivo registado e pela assunção da liquidação desse mesmo passivo seja por recurso a empréstimo para o seu saneamento, seja pelo assumir do pagamento integral e sucessivo de todos os encargos actuais e futuros estimados.

Grandes Opções do Plano

Assumindo a manutenção dos princípios de contenção orçamental e de saneamento financeiro pretende-se mais uma vez que as grandes opções no que se refere a investimento sejam associadas a projectos objecto de financiamento comunitário. Se por um lado a vigência de um Quadro Comunitário de Apoio pode representar a única oportunidade de promover financiamento público, de outra forma pode também, em simultâneo, condicionar as opções da gestão autárquica, uma vez que investimentos públicos podem ser orientados não para as efectivas necessidades estratégicas ou das populações mas para o que determinam as diferentes linhas de financiamento.

Nesse sentido as grandes opções do plano irão direccionar-se para a gestão corrente das grandes linhas de actuação municipal corrente: educação, acção social, salubridade urbana, serviços de água, saneamento e resíduos sólidos e apoio ao município; e pelas intervenções objecto de financiamento comunitário com destaque para obras em curso.



Fundamental, é também, estabelecer prioridades que de alguma forma respondam ao planeamento estratégico determinado e que assentem em bases de sustentabilidade do ponto de vista do equilíbrio receita/despesa. Determinam-se assim linhas de acção que enquadrem os objectivos da gestão municipal traduzidos nas principais rubricas específicas do PPI e PAM.

Valorizar o espaço urbano

A Câmara Municipal de Mirandela estabeleceu desde o início do presente QREN, um processo de planeamento estratégico que de alguma forma permitiu potenciar o acesso aos diversos eixos de financiamento. Desde logo ao nível da estratégia Polis XXI, nas componentes de Parcerias para a Regeneração Urbana, Acções Inovadoras para o Desenvolvimento Urbano e Redes de Cidades, através da aprovação das candidaturas tuaMirandela – Parceria para a Regeneração do Centro Histórico de Mirandela, Mirandela XXI – Acções Inovadoras para o Desenvolvimento Urbano de Mirandela e Rede de Cidades Ecocitras.

Estas intervenções apontam essencialmente para a reabilitação e revitalização urbana e enquadram num processo de planeamento urbano que se irá traduzir no Plano de Urbanização de Mirandela, promovendo também objectivos concretos de dinamização social e empresarial como determinado nos diversos Planos de Acção de cada uma das candidaturas referidas.

A reprogramação do QREN por determinação governamental implica o abandono de alguns dos projectos entretanto aprovados no entanto este vector continua ainda a ser determinante no planeamento do investimento.

Para lá das intervenções concretas associadas aos projectos aprovados será promovida uma política de incentivo à reabilitação do edificado devoluto urbano pela penalização fiscal dos proprietários negligentes e apoio técnicos e fiscal aos promotores de iniciativas de reabilitação.



A componente de reabilitação directa de equipamentos e da eficiência de recursos como seja a Eficiência Energética da Iluminação Pública e de equipamentos como a Piscina Municipal, poderão traduzir a curto prazo reduções de custos de operação muito significativos.

O PPI traduz de forma suficientemente descritiva todos os projectos em curso e com contratos devidamente assinados bem como os programas de intervenção corrente.

Reforçar a imagem e a identidade local

A dinamização e articulação entre população, instituições, colectividades e empresas e a sua participação no desenvolvimento local e no estabelecimento e promoção de protocolos de cooperação e delegação de competências com instituições, deverá permitir a sustentabilidade e autonomia destas instituições sem dependência directa das transferências municipais.

Pretende-se dar continuidade a uma política de marketing territorial que tem afirmado a atractividade de Mirandela em associação aos produtos locais e regionais e à sua capacidade diferenciadora. Num ano em que mais uma vez se espera uma significativa descida do consumo será prioritária a dinamização comercial em parceria com as associações sectoriais pela implementação de componentes específicas do Projecto tuaMirandela mas também pela Plataforma Agro-Alimentar da Rede de Cidades Ecocitras.

Será de destacar a implementação do Plano de Desenvolvimento Económico e Social que representa uma iniciativa efectiva de apoio ao tecido empresarial e comercial cujos instrumentos serão dinamizados durante 2013.

O apoio ao movimento associativo local será mantido com as condicionantes traduzidas pelas actuais limitações financeiras, mas assumindo a sua particular importância na afirmação local e nacional de Mirandela.



A aposta num plano de actividades de promoção e valorização local, quer de índole cultural quer de índole recreativa ou promocional contribui para a afirmação da atractividade de Mirandela bem como para a dinamização da economia local.

Qualificar o Ambiente

O principal objectivo é garantir níveis de atendimento e qualidade de serviços, promovendo a eficiência de sistemas e recursos. Também a gestão de espaço público e utilidades deverá apontar para vertentes de operação/manutenção especializadas e direccionadas no apoio e serviço ao munícipe e na utilização racional de recursos.

A estrutura ecológica do concelho, com natural destaque para os recursos hídricos mas também sobre vertentes como o solo e a sua ocupação representam uma das maiores preocupações em termos de intervenção directas. A valorização destas componentes estará associada a conceitos de benefícios fiscais que incentivem a adopção de práticas ambientalmente recomendáveis e a mecanismos de compensação do CO2 através do estabelecimento de uma matriz municipal. A manutenção de princípios de educação para a sustentabilidade será mantida e reforçada recorrendo a parcerias com Escolas, instituições e empresas locais.

Agenda Digital Local

A nova economia assenta num novo conceito de sociedade da informação, da tecnologia e do conhecimento fonte de produtividade e qualificação. A diferença no acesso, capacidade de uso e o uso eficiente das tecnologias incrementará as diferenças socioeconómicas já existentes. Os que individual e colectivamente



consigam desenvolver a infra-estrutura e as capacidades para utilizar as TIC com eficácia serão privilegiados.

A Câmara Municipal de Mirandela pretende responder a este desafio e desde logo procede neste momento à efectiva desmaterialização de processos municipais associada a componentes de informação e comunicação electrónica de apoio e ligação directa ao munícipe e de certificação de processos. Esta componente será associada a políticas de combate à infoexclusão que sejam direccionadas para os sectores mais carenciados numa perspectiva tecnológica e de atendimento aproveitando o suporte das infra-estruturas tecnológicas criadas nos últimos anos (rede fibra óptica, rede *wi-fi*) mas também as plataformas integradoras municipais como atendimento ou sistemas de informação geográfica.

Coesão Social e Territorial

Cada vez mais esta componente será essencial nos objectivos traduzidos em qualquer gestão autárquica seja pelo apoio á construção de equipamentos sociais e reforço das dotações das componentes de apoio social directo.

Neste Orçamento reflecte-se ainda o apoio a equipamentos sociais como os Lares de Terceira Idade de S. Pedro Velho ou Romeu, o Lar da APPACDM mas também componentes de apoio social directo quer no PPI quer no PAM que representam mais de 300.000,00 euros através do Regulamento de Apoios Económicos e do Plano de Emergência Social bem como num conjunto de iniciativas promovidas no âmbito da Rede Social Local direccionadas para sectores específicos e devidamente identificados.

Refiram-se ainda e mais uma vez as diferentes parcerias institucionais que se traduzem em projectos como o Escolhas, Banco Solidário e outros.



A política de equipamentos assenta ainda na cobertura territorial coesa com destaque para iniciativas locais como o Quartel da GNR de Torre de D. Chama em iniciativa protocolada com o Ministério da Administração Interna.

Promover a Fixação da População Activa

A promoção de políticas de criação de emprego passa, entre outras, pela consolidação de serviços locais como a Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo mas também de equipamentos funcionais como o Hospital Terra Quente, bem como pela afirmação do sistema de ensino profissional seja via ESPROARTE seja pela agora Escola Protocolada de Hotelaria e Turismo de Mirandela.

Pretende-se ainda a afirmação da ruralidade do concelho como elemento do desenvolvimento económico local através da valorização dos recursos endógenos associados à actividade agrícola e florestal e mesmo das componentes complementares como a cinegética ou o turismo em meio rural.

A valorização da presente componente será essencial para a estabilização da estrutura económica de suporte e de promoção da empregabilidade associada aos projectos do Centro Tecnológico do Azeite (INOVARURAL) e Plataforma Agro-Alimentar da Rede Ecocitras e recorrendo mais uma vez a parcerias com entidades locais e regionais.

Consolidar Mirandela como Centro Urbano Regional

Ao nível dos mais recentes meios de planeamento territorial nacionais (PNPOT) a cidade de Mirandela é identificada como um núcleo urbano de média dimensão, com centralidade suficiente para se afirmar como elemento estruturante de um sistema urbano mais alargado e ele próprio mobilizador do conceito de rede.

Orçamento 2013



Conforme os recentes dados confirmam, Mirandela é um centro urbano que cresce, reconhecidamente à custa da estrutura rural envolvente e dos municípios vizinhos de menor dimensão. A afirmação desta centralidade assenta no protagonismo local e na capacidade de liderar as principais aspirações e preocupações não só do concelho mas também da região.

As presentes linhas orientadoras estão traduzidas, como foi referido, em rubricas concretas no PAM e PPI e não se pretendeu de alguma forma considerar uma listagem descritiva de todos os projectos aí mencionados. Reafirme-se ainda o alinhamento conceptual com o Plano de Saneamento Financeiro e as Medidas associadas.

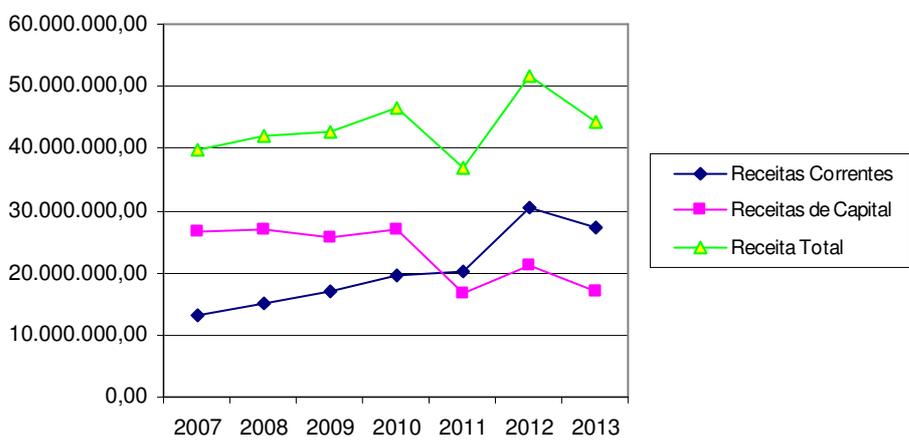
Orçamento da Receita

Ao longo destes últimos anos as autarquias têm vindo a contribuir para o desígnio nacional de reequilíbrio das contas públicas, tendo sido impostas novas regras e mecanismos de financiamento e mais apertados e rígidos critérios de controlo de endividamento.

Algumas destas regras têm vindo a ser alteradas em pleno exercício sem qualquer justificação plausível que não seja a contribuição para esse mesmo desígnio nacional.

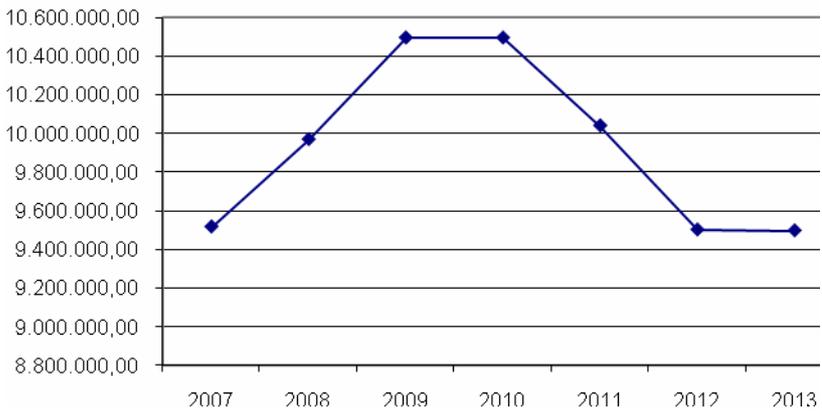


Evolução da Receita



Quanto aos valores considerados em transferências do Orçamento de Estado (Fundo de Equilíbrio Financeiro+Fundo Social Municipal+Participação no IRS) são os constantes da Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2013.

Transferências Estado

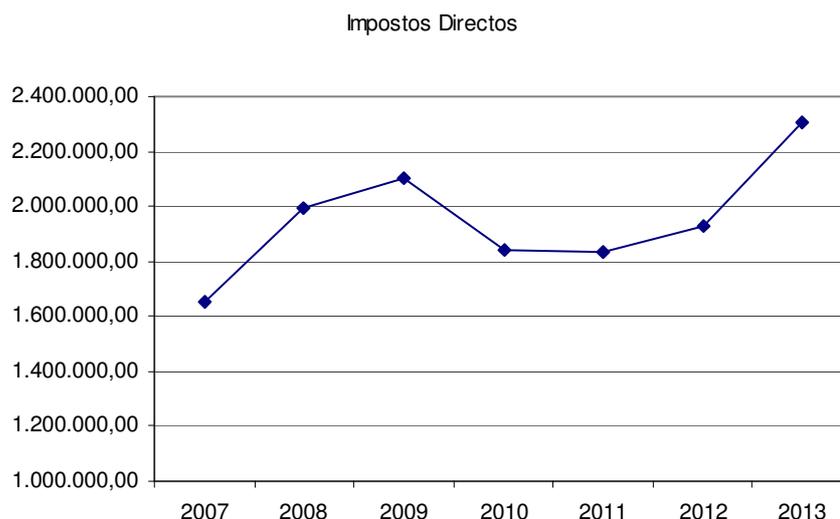


O cálculo dos valores das rubricas referentes a impostos, taxas e tarifas tiveram como base a média aritmética simples das cobranças efectuadas nos últimos 24 meses, nos termos dos n.ºs 3.3.1 e 3.3.2 do POCAL.

Orçamento 2013



A acentuada diminuição dos últimos anos levou a uma correcção do valor do IMI, motivado pelo processo de reavaliações em curso que teve reflexo já em 2012 e terá necessariamente em 2013.



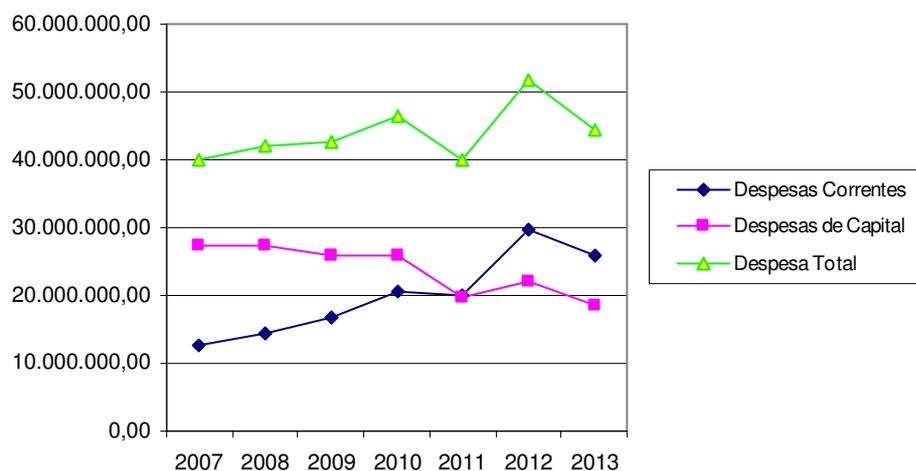
Nos restantes valores das receitas são de considerar as transferências previstas de Serviços Centrais referentes a fundos comunitários com contratos de financiamento assinados, contratos-programa e protocolos estabelecidos com diversas entidades.

Orçamento da Despesa

Na evolução do Orçamento da Despesa é de destacar a efectiva contabilização em sede de Orçamento de todo o passivo financeiro registado em Despesas Correntes, prática que leva a uma natural sobre-orçamentação das rubricas associadas aos serviços.

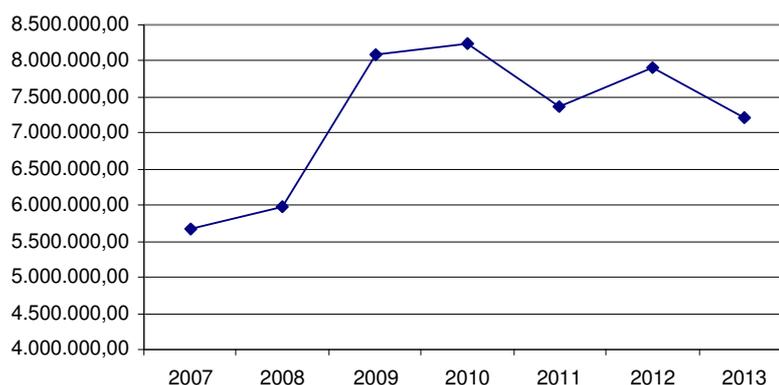


Evolução da Despesa



O cálculo das despesas com pessoal obedece às alíneas e) e f) dos n.ºs 3.3.1 e 3.3.2 ambos do POCAL, tendo sido considerados todos os contratos de trabalho em funções públicas e a abertura de procedimentos concursais devidamente autorizados.

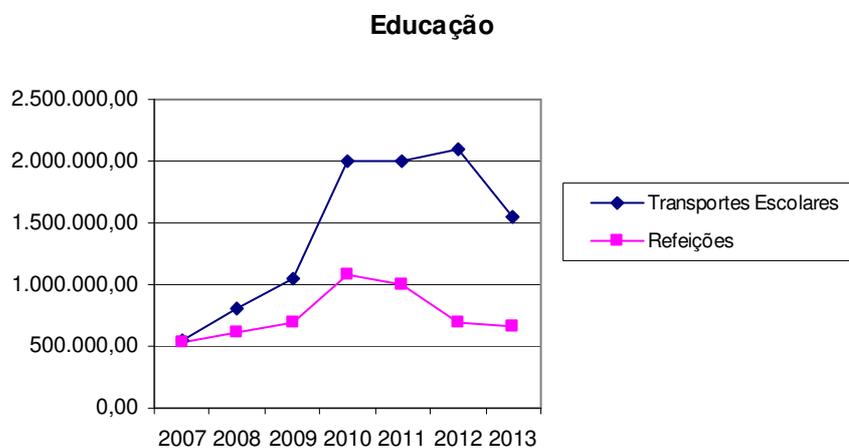
Despesas de Pessoal



O Contrato de Execução realizado entre o Ministério da Educação e a Câmara Municipal representou um significativo aumento dos custos com pessoal em 2009. Assumindo desde logo os objectivos determinados pela Administração



Central de redução e racionalização de efectivos e reestruturação orgânica em 2011, foi iniciado um processo de redução de custos apenas contrariado em 2012 pela integração dos funcionários dos Serviços Municipalizados de Águas, pelo que se prevê em 2013 a manutenção da tendência de racionalização de efectivos. No Orçamento da Despesa, para lá dos custos com Pessoal, refiram-se os encargos directos com a Educação que agrega algumas das rubricas com maior peso de forma individualizada.

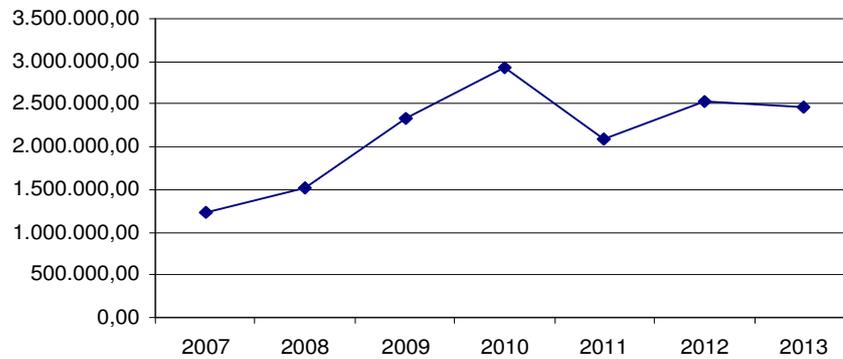


A Câmara Municipal de Mirandela tem ainda garantido ao longo dos recentes anos o apoio ao movimento associativo local, social, económico, desportivo e recreativo quer ao nível do apoio à actividade por transferências correntes quer ao nível do apoio a manutenção e mesmo construção de novos equipamentos. A estabilidade destes apoios está associada também à sobrevivência de algumas colectividades locais pelo que se assume a sua manutenção sempre num conceito de racionalidade.

Orçamento 2013



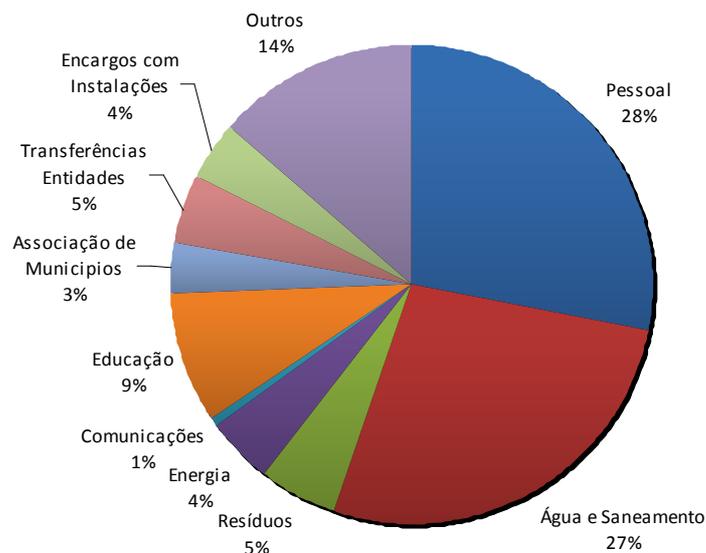
Transferências Para Entidades Sem Fins Lucrativos



Com crescente significado regista-se a despesa associada a serviços com claro destaque para a água, saneamento e resíduos urbanos.

O crescimento da despesa, essencialmente para pagamento às entidades gestoras multi-municipais não tem sido acompanhada pelo crescimento da receita que induza uma efectiva recuperação de custos quer ao nível dos consumos quer ainda ao nível da manutenção/operação ainda de responsabilidade municipal.

Despesas Correntes





A dívida acumulada associada ao crescimento de consumo pela entrada em funcionamento de novos sistemas implica que seja estabelecido um quadro regulatório e tarifário que aponte para a sustentabilidade dos sistemas.

Conclusão

Os presentes Documentos Previsionais não podem ser dissociados do processo de Saneamento Financeiro mas também da necessidade de promover um processo interno de controlo e reporte que aumente a transparência da execução e a eficácia da cobrança.

Na sequência desta proposta de **Documentos Previsionais** e com o intuito de agilizar procedimentos burocráticos e melhor rentabilizar os recursos disponíveis, **propõem-se à aprovação e autorização da Câmara e da Assembleia Municipal:**

- I. As Grandes Opções de Plano e Orçamento 2013** que integram o mapa de pessoal conforme disposto no n.º 2, do artigo 4.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com os artigos 3º e 5º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;
- II.** Pedido de **autorização genérica para delegação de competências nas juntas de freguesia** nos termos do art.º 66.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, sempre que este procedimento contribua para melhorar a eficácia no cumprimento dos objectivos definidos;
- III.** Pedido de **autorização genérica para contracção de Empréstimos a Curto Prazo** nos termos do n.º 7 do art. 38.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro;



IV. Pedido de autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA – Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro:

Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de bens e serviços através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,58 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local.

Considerando que a alínea a) do supra citado preceito legal determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados.



Considerando a extemporaneidade da publicação Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Fevereiro, que veio regulamentar e operacionalizar a LCPA, dispondo o art.º 12.º que, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Sector Público Administrativo, a Assembleia Municipal de Mirandela delibere (tal como legalmente previsto para a abertura dos procedimentos previstos no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho):

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
 - 1.1) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;
 - 1.2) Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00 € (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
 - 1.3) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos.
2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e

Orçamento 2013

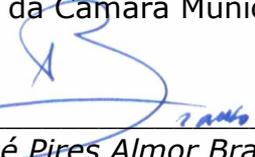


procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3. Na primeira sessão ordinária da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos no ano anterior ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.
4. O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2012.

Mirandela, 12 de dezembro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal;



António José Pires Almor Branco